



Você tem o Direito de Escolher



A lei está do seu lado!

- Os Fabricantes não podem exigir a um proprietário de uma impressora – verbalmente ou de qualquer outra forma – que lhes compre consumíveis em regime de exclusividade.
- Em 1936, numa decisão histórica, o Supremo Tribunal americano proferiu uma sentença determinando que a IBM não podia cancelar um contrato de *leasing* de uma máquina de processamento de cartões, caso o cliente decidisse utilizar cartões de outros fabricantes. Mais recentemente, a Lei de Melhoria de Garantia Magnuson-Moss, alínea 15, Secção 2303, proíbe especificamente que um fabricante condicione a garantia à utilização da sua marca, a não ser em circunstâncias muito especiais.
- É simplesmente ilegal que um fabricante de impressoras exija a compra ou utilização de uma marca específica de consumível. Qualquer informação veiculada nesse sentido seja por um comercial, ou técnico, constitui uma tentativa de desinformar, induzir em erro ou mesmo intimidar o cliente.
- No caso improvável de os consumíveis **Caretta**[®] terem sido a origem de alguma avaria no seu equipamento, está protegido pela nossa garantia. Reembolsaremos por qualquer custo de reparação, mediante a apresentação da pertinente documentação comprovativa da situação, emitida pelos serviços técnicos que tenham efetuado a assistência, de acordo com as termos da Garantia Limitada.
- Os nossos consumíveis de impressão foram concebidos para igualar, ou exceder, os seus equivalentes OEM
- Se um fabricante, ou o seu representante, ameaçarem invalidar a garantia do equipamento ou cobrar por uma assistência técnica pelo facto de estar a ser usado um consumível compatível, solicite uma declaração escrita onde isso fique bem claro.